



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 005/UFFS/2015

**CONVOCA APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, convoca o Professor de Magistério Superior Substituto, classificado conforme Edital nº 302, de 27 de maio de 2014, publicado no DOU de 28 de maio de 2014, Homologado pelo Edital nº 361/UFFS/2014, de 23 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial de 23 de junho de 2014 a comparecer pessoalmente a partir da publicação deste até às **17 horas do dia 8 de janeiro de 2015**, no respectivo *campus* da vaga concorrida, conforme endereço e horários especificados no item 2, para apresentar a documentação exigida no item 3 e assinar o Contrato de Trabalho.

1 CONVOCADOS

CERRO LARGO-RS		
Área de Conhecimento: Bioquímica, Fisiologia Vegetal e Tecnologia dos Produtos de Origem Animal e Vegetal		
Classificação	Candidato	Regime
2º	Angelo Piaia	20h

2 LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Local

I - Cerro Largo: Rua Major Antônio Cardoso, 590, no antigo Seminário São José.
Telefone: (55) 3359-3957;

2.2 Horário de atendimento: Das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

2.2.1 Observação: Necessário agendar horário para apresentação da documentação.

3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1 Documentação a ser apresentada para realização do contrato:

I - Declaração de acumulação de cargos (02 cópias);

II - Declaração de bens e valores (02 cópias);

III - Requerimento de auxílio alimentação;

IV - Cadastro;

V - Cadastro de Dependentes;

VI - Declaração de Vínculos;

3.2 Documentos pessoais:

I - Carteira de Identidade (02 cópias);

II - CPF Situação (Comprovante de situação cadastral emitido pelo site www.receita.fazenda.gov.br) (02 cópias);

III - Certificado de Reservista, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital do titular (02 cópias);

IV - Título de Eleitor (02 cópias);

V - Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral (emitido pelo site www.tse.jus.br - atualizado no mês) (02 cópias);

VI - Documento de inscrição no PIS (CEF) ou PASEP (Banco do Brasil) expedido pelo





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

banco, atualizado no mês (02 cópias);

VII - Comprovante de Escolaridade **exigido no edital** para o exercício do cargo (02 cópias);

VIII - Uma foto 3x4 de frente e recente;

IX - Carteira de Trabalho (página com foto e dados pessoais) (02 cópias);

X - Comprovante de Dados Bancários: Agência, Dígito Verificador da Agência e nº da CC:

a) Número da Conta Corrente Individual do Convocado (somente é válida Conta Corrente);

b) Número de Agência com Dígito Verificador (número o qual a agência estiver cadastrada no SIAPE);

XI - Para comprovação de dados bancários:

a) BB - cópia do cartão;

b) CEF - imprimir no site da CEF - Rede de Atendimento;

c) Outros Bancos - declaração que conste nº que a agência (com dígito verificador) está cadastrada no SIAPE.

XII - Carteira do órgão de Classe - quando exigido no edital (02 cópias);

XIII - Certificado de residência médica - quando exigido no edital (02 cópias).

XIV - Os formulários fornecidos pela instituição estão disponíveis no site para impressão (trazer _____ preenchido):

http://www.ufes.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1379&Itemid=1406&site=dgp

XV - **Observação: entregar cópia autenticada ou trazer cópia simples e o original para autenticação**

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido facultará à Administração da UFES a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído da lista de classificação.

Chapecó-SC, 06 de janeiro de 2015.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFES, em exercício

